

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 757

Senhores Deputados.—A vossa comissão de negócios estrangeiros e internacionais, tendo examinado a proposta de lei n.º 586-C, da iniciativa do Sr. Minis-

tro dos Negócios Estrangeiros, é de parecer que ela representa um acto de justiça e por isso é digna da vossa aprovação.

Sala da comissão de negócios estrangeiros e internacionais da Câmara dos Deputados, Lisboa, em 15 de Junho de 1917.

João Pereira Bastos.

Henrique de Vasconcelos, vencido.

João Carlos de Melo Barreto.

José de Abreu.

Júlio Martins.

P. A. de Morais Rosa, relator.

Senhores Deputados.—Pela proposta de lei n.º 586-C, da iniciativa do Sr. Ministro dos Estrangeiros, é concedida ao súbdito inglês Henry Volt Watters a pensão anual de 600\$ (ouro), como recompensa de serviços prestados no consulado geral de Portugal em Londres durante o longo período de cinquenta e um anos. A comissão de negócios estrangeiros concordou com a proposta e a comissão de finanças, tendo ouvido o Sr. Ministro das Finanças, em conformidade com o artigo

1.º da lei de 15 de Março de 1913, é de parecer que ela merece a vossa aprovação, diminuindo, porém, a quantia de 600\$ para 450\$ (ouro), ou 100 libras, propondo-vos, pois, o seguinte:

No artigo 1.º: a) Substituir a palavra «seiscentos» por «quatrocentos e cinquenta (ouro)».

b) Substituir «1 de Outubro de 1916» por «1 de Julho de 1917».

No artigo 2.º Eliminar tudo quanto segue à data 27 de Maio de 1911.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 26 de Junho de 1917.

Francisco de Sales Ramos da Costa,
Presidente.

João Tamagnini de Sousa Barbosa, com declarações.

Germano Martins.

Constâncio de Oliveira, com declarações.

Levi Marques da Costa.

Prazeres da Costa, vencido.

Mariano Martins, relator.

Proposta de lei n.º 586-C

Senhores Deputados. — Serve desde 1866, isto é, há cinquenta anos, no Consulado Geral de Portugal em Londres, como auxiliar do cônsul, o súbdito inglês Henry Volt Watters, a quem foram em tempo dadas as honras de cônsul de 4.ª classe, e que por vezes, durante aquele longo período, geriu o consulado, na ausência do respectivo titular, até por anos inteiros.

Este funcionário, de cujo zelo e dedicação pelo serviço existem as melhores notas no Ministério dos Negócios Estrangeiros, percebe o modesto vencimento de £ 2-13-4 por semana, pago pelo cônsul da sua verba para despesas de material e expediente, vencimento que decerto, lhe não permitiu economias com que pudesse vir afrontar a doença ou a impossibilidade de trabalhar por velhice, situação em que se encontra agora.

Assim como o Estado concedeu uma pensão de £ 12-10-0 ao súbdito inglês que era auxiliar da Agencia. Financial de Londres, quando esta foi extinta, atendendo aos seus quarenta e quatro anos de serviço, mais justo ainda será que procedimento semelhante seja usado para

com quem durante um período ainda maior tam bons serviços prestou como o atestaram todos os cônsules sob cujas ordens trabalhou, e que velho e doente se vê na perspectiva de acabar na mais completa indigência.

Por isso, conformando-me com o alvitre do Ministro de Portugal em Londres, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a seguinte proposição de lei:

Artigo 1.º É concedida a aposentação extraordinária ao cônsul de 4.ª classe, chanceler do Consulado Geral de Portugal em Londres, Henry Volt Watters, com a pensão anual de 600\$, a partir de 1 de Outubro de 1916.

Art. 2.º Esta pensão será inscrita no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em artigo especial, para ser paga pelas receitas a que se refere o artigo 6.º do decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911, sendo para o corrente ano económico de 1916-1917 inscrita no artigo 22.º-A, do capítulo 4.º, a quantia de 200\$.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 23 de Fevereiro de 1917.

Augusto Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros,